SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - XAXIM

ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003) , na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que o projeto da edificação abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Protocolo	**0000049857**	RE	**272**
Analista	**SD BM EDY MARCOS BARELLA**		
Inserido por	**SD BM EDY MARCOS BARELLA**		
Responsável Técnico	PATRÍCIA CAMILOTTI	CREA/CAU	A1166590

Proprietário	**ESCOLA BASICA CECILIA MEIRELES**		
CNPJ/CPF	**00.667.057/0001-49**	CEP	**89.825-000**
Edificação	**ESCOLA BASICA CECILIA MEIRELES**		
Nome Fantasia		Logradouro	**RUA: ANTONIO CORDENONSI FILHO, Nº1840**
Cidade	**XAXIM**	Bairro	**PRIMAVERA**
Complemento		Área Total	**3.084,20(m²)**
Ocupação	**ESCOLAR GERAL**	Altura	**6.00(m)**
N° Pav. **2**	N° Blocos **3** Risco **LEVE**		

Observações

CBMSC SGPE 13773/2020

Projeto referente a 2 novos blocos, sendo uma quadra de esportes coberta e aberta e um ginásio de esportes, além de ampliação do bloco escolar já existente, aumentando a área inicial de 1.758,23 m2 para 3.084,20m2 de área total.

-Saídas de emergência: Em conformidade;
-Instalação de Gás Combustível: Em conformidade;
-Sistema Preventivo por Extintores: Em conformidade;
-Sistema de Iluminação de Emergência: Em conformidade;
-Sinalização para Abandono de Local: Em conformidade;
-Sistema Hidráulico Preventivo: Permanece instalado no bloco escolar e isento na quadra e ginásio de esportes em função da carga de incêndio desprezível, conforme Art. 4, inciso I da In 07, apresentada em planilha de carga de incêndio;
-Sistema de Alarme e Detecção de Incêndio: Permanece instalado no bloco escolar e também previsto no ginásio de esporte (o responsável técnico não optou pela dispensa neste local). Dispensado na quadra de esportes em função da carga de incêndio desprezível, conforme Art. 3, inciso I da In 12, apresentada em planilha de carga de incêndio.
-Controle de Materiais de Revestimento e Acabamento: Em conformidade;
-Plano de Emergência: Conforme tabela 7 da IN 01 parte 2, o mesmo não é exigido para ocupações E1 e E3;
-Brigada de incêndio: Documentação dos brigadistas a ser entregue na vistoria de funcionamento;

Quartel de XAXIM, 18/05/2020

Comandante da OBM / Chefe SAT de
XAXIM

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por RANGEL KEHL em 18/05/2020 às 19:09:30, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.